



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

SGAS Av. L2 Sul Quadra 607 Lote 50  
70200-670 Brasília DF

OFÍCIO nº 89/CEB/CNE/MEC/2017

Brasília (DF), 9 de outubro de 2017.

Ao Vereador

**HENRIQUE BRAGA**

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte  
Avenida dos Andradas, 3.100  
30260-900 Belo Horizonte MG

Senhor Presidente,

1. Recebemos neste Conselho Nacional de Educação o Ofício DIRLEG nº 4.000/17, aqui protocolado sob o nº 23001.000763/2017-01, por meio do qual foi encaminhado o Requerimento de Comissão nº 1.068/2017, de autoria da Vereadora Cida Falabella.
2. Trata-se do Projeto nº 274/2017, que institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, o “Programa Escola sem Partido”, solicitando o posicionamento deste CNE sobre o tema.
3. Gostaríamos de informar que esta Câmara de Educação Básica tem recebido inúmeros questionamentos relacionados ao assunto, razão pela qual o tema está sendo analisado, para fins de emissão de Parecer.

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO SOARES**  
Presidente da Câmara de Educação Básica

RECEBIDO EM 16/OUT/2017 17:50 000009651

RECEBIDO EM 17/OUT/2017 17:55 000009651

AVULSOS DISTRIBUÍDOS  
Em 17/10/17  
  
Responsável pela distribuição